



## 1. CONDIÇÕES GERAIS PARA REGISTRAR OS MENORES PREÇOS

1.1. O presente expediente tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de exames clínicos laboratoriais, conforme necessidade da U.B.S de Tuiuti, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO DO EXAME	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8362	ABO	UNIDADE	180	R\$ 12,76	R\$ 2.296,80
2	8923	ÁCIDO URICO	UNIDADE	300	R\$ 1,88	R\$ 564,00
3	8923	AMILASE	UNIDADE	180	R\$ 2,92	R\$ 525,60
4	9040	ANTIBIOGRAMA (TESTE DE SENSIBILIDADE E ANTIBIÓTICO)	UNIDADE	250	R\$ 20,81	R\$ 5.202,50
5	8923	BILIRRUBINA TF	UNIDADE	96	R\$ 4,15	R\$ 398,40
6	8966	BHCG	UNIDADE	100	R\$ 13,70	R\$ 1.370,00
7	8923	CALCIO	UNIDADE	120	R\$ 1,96	R\$ 235,20
8	8966	CEA	UNIDADE	60	R\$ 10,06	R\$ 603,60
9	8974	CITOMEGALOVIRUS IGG - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNIDADE	24	R\$ 12,17	R\$ 292,08
10	8974	CITOMEGALOVIRUS IGM - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNIDADE	24	R\$ 12,56	R\$ 301,44
11	9040	CLEARENCE CREATININA	UNIDADE	12	R\$ 9,99	R\$ 119,88
12	8958	COAGULOGRAMA	UNIDADE	192	R\$ 19,17	R\$ 3.680,64
13	8923	COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	2.400	R\$ 5,38	R\$ 12.912,00
14	8923	HDL	UNIDADE	2.400	R\$ 4,58	R\$ 10.992,00
15	8923	LDL	UNIDADE	2.400	R\$ 5,26	R\$ 12.624,00
16	8958	COMBS INDIRETO/DIRETO	UNIDADE	24	R\$ 13,78	R\$ 330,72
17	8923	CPK	UNIDADE	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
18	8923	CREATININA - PESQUISA E/OU DOSAGEM	UNIDADE	1.500	R\$ 3,91	R\$ 5.865,00
19	8974	FAN	UNIDADE	180	R\$ 13,05	R\$ 2.349,00
20	8923	FERRITINA	UNIDADE	150	R\$ 12,73	R\$ 1.909,50
21	8923	FERRO SERICO	UNIDADE	150	R\$ 3,26	R\$ 489,00
22	8923	FOSFATASE ALCALINA - DOSAGEM	UNIDADE	60	R\$ 4,02	R\$ 241,20
23	8923	FOSFORO	UNIDADE	36	R\$ 4,28	R\$ 154,08
24	8966	FSH	UNIDADE	120	R\$ 8,97	R\$ 1.076,40
25	8923	GAMAT GT	UNIDADE	150	R\$ 4,56	R\$ 684,00





26	8958	GLICEMIA	UNIDADE	2.400	R\$ 3,84	R\$ 9.216,00
27	8958	HEMOGLOBINA GLICADA	UNIDADE	840	R\$ 10,64	R\$ 8.937,60
28	8958	HEMOGRAMA COMPLETO/CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES	UNIDADE	2.800	R\$ 4,14	R\$ 11.592,00
29	8974	HEPATITE A IGG	UNIDADE	12	R\$ 16,52	R\$ 198,24
30	8974	HEPATITE A IGM	UNIDADE	12	R\$ 15,26	R\$ 183,12
31	8974	HEPATITE B ANTI HBC IGG	UNIDADE	24	R\$ 16,14	R\$ 387,36
32	8974	HEPATITE B ANTI HBC IGM	UNIDADE	24	R\$ 16,97	R\$ 407,28
33	8974	HEPATITE C ANTI HCV	UNIDADE	12	R\$ 17,81	R\$ 213,72
34	8974	HEPATITE B ANTI HBE	UNIDADE	15	R\$ 14,44	R\$ 216,60
35	8974	HEPATITE B ANTI HBS	UNIDADE	24	R\$ 13,52	R\$ 324,48
36	8974	HEPATITE B HBEAG	UNIDADE	15	R\$ 12,68	R\$ 190,20
37	8974	HEPATITE B HBSAG	UNIDADE	30	R\$ 13,96	R\$ 418,80
38	8974	HEPATITE C	UNIDADE	15	R\$ 24,13	R\$ 361,95
39	8974	HIV	UNIDADE	180	R\$ 9,23	R\$ 1.661,40
40	8974	IGE SERICO	UNIDADE	100	R\$ 14,03	R\$ 1.403,00
41	8923	K(POTASSIO)	UNIDADE	960	R\$ 4,14	R\$ 3.974,40
42	8974	LATEX (FATOR REUMATOIDE)	UNIDADE	60	R\$ 6,62	R\$ 397,20
43	8923	LIPASE	UNIDADE	12	R\$ 6,08	R\$ 72,96
44	8923	MAGNESIO	UNIDADE	100	R\$ 6,05	R\$ 605,00
45	9040	MICROALBUMINURIA ISOLADA	UNIDADE	120	R\$ 6,76	R\$ 811,20
46	9040	MICROALBUMINURIA 24HR	UNIDADE	36	R\$ 7,59	R\$ 273,24
47	8923	NA (SODIO)	UNIDADE	960	R\$ 4,03	R\$ 3.868,80
48	8923	PCR	UNIDADE	120	R\$ 15,29	R\$ 1.834,80
49	8940	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNIDADE	120	R\$ 8,32	R\$ 998,40
50	8940	PPF	UNIDADE	250	R\$ 6,56	R\$ 1.640,00
51	8966	PROLACTINA	UNIDADE	180	R\$ 10,70	R\$ 1.926,00
52	8923	VIT D	UNIDADE	960	R\$ 21,59	R\$ 20.726,40
53	9040	PROTEINURIA 24HR	UNIDADE	12	R\$ 8,74	R\$ 104,88
54	8966	PSA TOTAL	UNIDADE	300	R\$ 13,28	R\$ 3.984,00
55	8966	PSA LIVRE	UNIDADE	300	R\$ 14,06	R\$ 4.218,00
56	8974	RUBEOLA IGG	UNIDADE	36	R\$ 13,78	R\$ 496,08





57	8974	RUBEOLA IGM	UNIDADE	36	R\$ 14,55	R\$ 523,80
58	8966	T3	UNIDADE	36	R\$ 8,80	R\$ 316,80
59	8966	T4L	UNIDADE	1.400	R\$ 9,67	R\$ 13.538,00
60	8966	TESTOSTERONA TOTAL	UNIDADE	120	R\$ 12,06	R\$ 1.447,20
61	8966	TESTOSTERONA LIVRE	UNIDADE	120	R\$ 12,41	R\$ 1.489,20
62	8923	TGO	UNIDADE	1.400	R\$ 3,13	R\$ 4.382,00
63	8923	TGP	UNIDADE	1.500	R\$ 3,13	R\$ 4.695,00
64	8974	TOXOPLASMOSE IGG	UNIDADE	120	R\$ 14,27	R\$ 1.712,40
65	8974	TOXOPLASMOSE IGM	UNIDADE	120	R\$ 14,93	R\$ 1.791,60
66	8923	TRIGLICERIDEOS	UNIDADE	1.700	R\$ 3,77	R\$ 6.409,00
67	8966	TSH	UNIDADE	1.600	R\$ 7,04	R\$ 11.264,00
68	8923	UREIA	UNIDADE	1.500	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
69	9040	URINA	UNIDADE	1.500	R\$ 8,67	R\$ 13.005,00
70	9016	UROCULTURA	UNIDADE	300	R\$ 20,81	R\$ 6.243,00
71	8974	VDRL	UNIDADE	180	R\$ 5,83	R\$ 1.049,40
72	8958	VHS	UNIDADE	120	R\$ 4,98	R\$ 597,60
73	8923	VIT B12	UNIDADE	960	R\$ 13,25	R\$ 12.720,00
74	8923	ZINCO	UNIDADE	30	R\$ 22,32	R\$ 669,60
75	8958	RETICULOCITOS	UNIDADE	12	R\$ 7,90	R\$ 94,80
76	8974	IGE TOTAL (ALERGIA)	UNIDADE	40	R\$ 22,76	R\$ 910,40
77	8966	CA 19.9	UNIDADE	12	R\$ 16,32	R\$ 195,84
78	8958	TRANSFERRITINA	UNIDADE	12	R\$ 4,30	R\$ 51,60
79	8362	FATOR RH	UNIDADE	180	R\$ 12,76	R\$ 2.296,80
80	8974	FTA - ABS	UNIDADE	12	R\$ 27,74	R\$ 332,88
81	8966	PROGESTERONA	UNIDADE	100	R\$ 10,41	R\$ 1.041,00
82	8923	VIT C	UNIDADE	24	R\$ 51,42	R\$ 1.234,08
83	8974	LEPTOSPIROSE IGG	UNIDADE	120	R\$ 80,93	R\$ 9.711,60
84	8974	LEPTOSPIROSE IGM	UNIDADE	120	R\$ 53,61	R\$ 6.433,20
85	8974	DENGUE IGG (SOROLOGIA)	UNIDADE	120	R\$ 43,56	R\$ 5.227,20
86	8974	DENGUE IGM (SOROLOGIA)	UNIDADE	120	R\$ 55,06	R\$ 6.607,20
87	8966	CA 125	UNIDADE	360	R\$ 11,31	R\$ 4.071,60
88	8966	ESTRADIOL	UNIDADE	360	R\$ 8,71	R\$ 3.135,60





89	8966	LH	UNIDADE	360	R\$ 8,15	R\$ 2.934,00
90	8923	CURVA GLICEMICA (0-120 MIN)	UNIDADE	120	R\$ 12,11	R\$ 1.453,20
91	8958	TIA	UNIDADE	120	R\$ 12,07	R\$ 1.448,40
92	8974	COTONETE (STREPTOCOCOS BETA HEMOLITICO)	UNIDADE	120	R\$ 46,83	R\$ 5.619,60
93	8923	CALCIO SERICO	UNIDADE	24	R\$ 1,96	R\$ 47,04
94	8923	PROTEINA TF	UNIDADE	36	R\$ 6,77	R\$ 243,72
95	8974	ASLO	UNIDADE	120	R\$ 7,22	R\$ 866,40
96	8923	ACIDO FOLICO	UNIDADE	36	R\$ 11,99	R\$ 431,64
97	6769	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL	UNIDADE	36	R\$ 24,08	R\$ 866,88

- A CONTRATADA deverá fornecer os materiais para as coletas de sangue.
- As coletas deverão ser realizadas na Unidade Básica de Saúde Padre César Córneo, ou em sala de coleta disponibilizada pela contratada na sede do município de Tuiuti.
- Os resultados dos exames deverão ser entregues no máximo até 07 (sete) dias após efetuada a coleta.
- A estimativa para a coleta dos exames é de aproximadamente duas vezes por semana, devendo a coleta ser efetuada pelos funcionários da Contratada, assim como a retirada dos exames efetuados.
- A empresa terá que enviar para a Secretaria de Saúde do Município, a remessa dos exames realizados no mês com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência antes da emissão da nota fiscal, para conferência.
- Não realizar os exames que não estão listados na descrição, apenas com a autorização da Secretaria de Saúde do Município.
- Em caso de divergências entre o Termo de Referência e o sistema ComprasNet, mantem-se sempre as informações contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 027/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.





### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

#### **Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo para realização dos serviços será de acordo com o calendário de agendamento e a necessidade do município.

5.2. Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: Centro de Saúde Pe. Cesar Córneo, Rua Joaquim da Silveira Lima, nº 129, Centro, Tuiuti-SP, Telefones: (11) 4015 – 6218/6466.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato que porventura vier a ser celebrado, decorrente da ata de registro de preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.





7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. A retenção do IRRF nas contratações de bens e serviços no município seguirá conforme decreto municipal nº 064 de 04 de agosto de 2023, devendo as empresas realizarem as adequações necessárias por ele estabelecidos.

### **Prazo de pagamento**

7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.12. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.





### **Forma de pagamento**

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício 2024, codificada sob nº

02.07.01 / 10.301.5008.2.528 / 3390.39.00 - Manutenção e ampliação do atendimento em UBS.

Tuiuti-SP, 03 de abril de 2024.





---

Haroldo Jose Mariano  
**Chefe de Departamento de Saúde**

